



REGULAMENTO DESCONTO CONVÊNIO IESB

GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 1º SEMESTRE DE 2026

CALOUROS INGRESSANTES

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA- CESB, entidade mantenedora do Centro Universitário IESB, concederá **DESCONTO CONVÊNIO** aos **calouros ingressantes regularmente matriculados no 1º semestre de 2026**, nos cursos de graduação na modalidade Presencial mediante assinatura do contrato de convênio específico com órgão/empresa/associação/sindicato ou administradora de benefícios, observadas as seguintes disposições:

1 DO BENEFÍCIO

- 1.1. O desconto do convênio é equivalente aos percentuais da 2ª faixa do Desconto Mérito para a unidade/curso/turno que o estudante estiver matriculado, em conformidade com o Edital do Desconto Mérito - 1º semestre de 2026, disponível no site www.iesb.br.
- 1.2. O percentual de desconto será concedido, em conformidade com o convênio de cooperação firmado entre o CESB e a órgão/empresa/associação/sindicato ou administradora de benefícios.
- 1.3. Somente terão direito ao benefício os empregados, servidores, associados, filiados ou sindicalizados dos órgãos, empresas, associações, sindicatos ou administradora de benefícios, conveniados e seus dependentes legais: filhos e cônjuges.

2. DA SOLICITAÇÃO

- 2.1. O desconto será concedido mediante o envio (upload) no **aluno online - menu serviços - programa de bolsas e descontos**, dos documentos indicados abaixo em um único arquivo em formato PDF/doc/docx de até 2MB.

Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Mochado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70830-404

Campus Oeste - Lilliane Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br
(61) 3340-3747



DOCUMENTOS:

2.2. Solicitamos a apresentação da documentação para a devida **comprovação do vínculo junto à empresa ou órgão**, tais como: cópia do último contracheque emitido, carteira de servidor (frente e verso), ou documento de vínculo;

2.3. anexe o comprovante de vínculo no ato da solicitação do desconto seguindo os passos indicados abaixo:

- ✓ No aluno on-line acesse o menu: Serviços Financeiros → Programa Bolsas → Nova Solicitação → Convênio.
- ✓ Selecione a empresa ou órgão conveniado.
- ✓ Faça o upload do documento de vinculo anexando-o, conforme indicado.

2.3.1. Cópia da identidade (RG) do aluno, caso seja dependente do funcionário;

2.2.2. Cópia da certidão de casamento ou união estável, no caso de cônjuge;

2.4. O IESB não se responsabilizará por documentos enviados via internet e não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de documentos, ressaltando ainda a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação de caráter inidôneo por parte do ALUNO.

3. DO PRAZO

3.1. Alunos Calouros ingressantes: Realizar a solicitação do desconto convênio com o envio de documentos até 3 (três) dias úteis após realização da pré-matrícula no Portal do IESB, conforme item 2.1 deste instrumento.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO DESCONTO CONVÊNIO

A concessão benefício obedecerá aos seguintes critérios:

4.1. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado para o próximo semestre de forma automática, desde que o estudante esteja regularmente matriculado no semestre anterior e que tenha sido contemplado com o benefício.

Centro Universitário IESB



- 4.2.** O desconto se aplica a matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo.
- 4.3.** O desconto não se aplica na (s) disciplina (s) em regime de dependência (reprovação).
- 4.4.** O desconto não é cumulativo com quaisquer outras bolsas, descontos e financiamentos, exceto desconto por resolução.
- 4.5.** O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades na data do vencimento, caso o pagamento da mensalidade seja realizado em atraso, perde-se o desconto do convênio para a referida mensalidade, bem como o pagamento da mensalidade em menor valor implicará no estorno do desconto.
- 4.6.** O desconto convênio será concedido mediante validação da documentação pela Central de BackOffice.

5. DIREITO AO BENEFÍCIO

- 5.1.** O desconto será concedido nas mensalidades dos cursos de Graduação presencial.

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

- 6.1.** Perderá o direito ao benefício o aluno que não entregar toda a documentação, em conformidade com as datas e procedimentos estabelecidos neste instrumento.
- 6.2.** Perderá o benefício para o mês, caso não efetue o pagamento da mensalidade na data do vencimento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Mochado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70830-404

Campus Oeste - Lilliane Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br
(61) 3340-3747